



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

EDITAL Nº03 DPED/DENS

CAMPUS TERESINA CENTRAL

**CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ALUNOS
CONECTADOS (RNP/MEC)**

A Diretoria Geral do Campus Teresina Central, por meio da Comissão organizadora do Projeto Alunos Conectados, torna público o presente Edital que regulamenta o cadastramento de estudantes para participação no PROJETO ALUNOS CONECTADOS (RNP/MEC), conforme **Ofício Circular PROEX nº01 de 06 de janeiro de 2021 e Informações Complementares I e II- ao Ofício Circular PROEX nº1/2021.**

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnico Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme critérios do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, regulamentado pelo Decreto Nº 7.234 de 19.07.2010.

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS:

2.1 O **Projeto Alunos Conectados** é uma ação do Ministério da Educação em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) que trata do acesso à rede de dados móveis para garantir a conectividade necessária às atividades de aprendizagem remota.

2.2 O Projeto Alunos Conectados (RNP/MEC) trata-se da oferta de um **chip de celular** com pacote de dados de 20 GB para acesso à internet e visa atender, primeiramente, estudantes que apresentam renda per capita de até 0,5 salário mínimo e que estejam desenvolvendo atividades de ensino na forma remota, podendo se estender a estudantes com renda per capita de até 1,5 salário mínimo.

2.3 O chip concedido ao estudante não dispõe de franquia de voz ou SMS e será para uso na localidade onde desenvolverá as atividades de forma remota para acesso aos conteúdos educacionais e às atividades de aprendizagem.

3. DA CONCESSÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS PARA OS ESTUDANTES COM RENDA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO CONFORME CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PNAES, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.234 DE 19.07.2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

3.1 Será concedido chip ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com o **Ofício Circular PROEX nº01 de 06 de janeiro de 2021 e Informações Complementares I e II - ao Ofício Circular PROEX nº1/2021.**

3.2 Os estudantes deverão preencher Requerimento para o Projeto Alunos Conectados em formulário do google forms disponível no site do IFPI em fluxo contínuo, tendo prazo limite encerrado quando forem entregues todos os chips disponíveis.

3.3 Os estudantes devem anexar os seguintes documentos no formulário:

I- Identidade

II- CPF

III- Autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, conforme modelo disponível no Anexo II.

IV- Quadro de composição familiar, Anexo III.

V- Comprovante de residência com CEP.

3.4 O requerimento caracterizará **a manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do chip, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

3.5 A manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o chip, visto que este está condicionado ao atendimento dos critérios de seleção deste edital.

4. DA VIGÊNCIA DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS:

4.1 O Projeto Alunos Conectados RNP/MEC obedecerá às normativas publicadas pela RNP/MEC e serão informadas aos estudantes beneficiados.

5. DAS VAGAS:

5.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade de chips do campus Teresina Central.

5.2 O/A estudante com necessidades educacionais especiais comprovadas possuirá prioridade para o benefício deste Edital, de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

6.1 A seleção será realizada de acordo com as seguintes etapas: Preenchimento do Requerimento, Análise das inscrições e Resultado final.

6.2 O resultado final do estudante estará disponível no e-mail, em até 15 dias após a inscrição. Os indeferimentos e suas razões serão informados por e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

6.3 Os estudantes com inscrições indeferidas poderão impetrar recursos (anexo V) em até 01 dia após o resultado final.

6.4 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de entrega do chip ao estudante seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Projeto Alunos Conectados, que divulgará no site do IFPI e redes sociais as orientações sobre o processo de entrega do chip e da assinatura do Termo de Recebimento pelo estudante ou responsável legal (Anexo IV).

6.5 A comunicação sobre o cronograma de entrega dos chips será divulgada no site e redes sociais do IFPI.

6.6 A entrega do chip dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadora Oi.

6.7 Na ocasião da entrega, o estudante ou responsável legal deverá assinar o Termo de Recebimento (Anexo IV).

7. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

7.1 **É PERMITIDO** ao público alvo deste edital o acúmulo do chip com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Benefício Permanente, Benefício Cultura, Benefício Atleta e Benefício Eventual e os Auxílios Conectividade e Temporário.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO PROJETO ALUNOS CONECTADOS:

8.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino

8.2 Infringir normas da Organização Didática do IFPI (Resolução CONSUP nº07 de 27 de fevereiro de 2018).

8.3 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

9 . DOS DEVERES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

9.1 São deveres do estudante contemplado com o Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP:

a) Assinar declaração e termo de recebimento, no ato do recebimento, conforme orienta o OFÍCIO CIRCULAR 1/2021 – PROEX/REI/IFPI, de 06 de janeiro de 2021.

b) Utilizar o pacote de dados para uso exclusivo de realização das atividades acadêmicas remotas;

c) Nos casos de dano ou extravio do chip, o estudante deverá comunicar imediatamente à Comissão organizadora do campus para cancelamento ou substituição. A aquisição de um novo chip ficará a encargo do estudante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

d) Informar à Comissão organizadora quaisquer alterações de dados:

d.1) De natureza acadêmica (cancelamento, abandono ou conclusão do curso etc.);

d.2) Dados cadastrais (mudança de endereço e telefone);

d.3) Dados de renda (alterações no grupo familiar ou na composição da renda familiar).

9.2 O estudante terá seu chip desativado:

a) Quando não participar das atividades acadêmicas remotas pelo período de 30 (trinta) dias;

b) Se identificadas omissões e/ou fraudes nas informações de renda e/ou da composição do grupo familiar

9.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações referente ao projeto “alunos conectados”

9.4 O estudante contemplado deverá responder aos chamados da Comissão organizadora, no decorrer do exercício do Projeto Alunos Conectados, para avaliações, atualizações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação e divulgação do edital	18/05/2021
Preenchimento do requerimento disponível no site do IFPI	Fluxo contínuo Inscrição feita por meio de formulário on line
Divulgação do Resultado Preliminar	Prazo para resposta da solicitação: 15 dias

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Projeto Alunos Conectados.

11.2 É de inteira responsabilidade do/a estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer ao benefício.

11.3 A qualquer tempo, os estudantes beneficiados por este Edital poderão ser convocados a prestarem informações sobre o uso do pacote de dados e sobre o desempenho acadêmico durante o período de uso do benefício.

11.4 O/a estudante deverá ter ciência sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Teresina, 18 de maio 2021.

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor Geral do Campus
(Assinatura no Original)

Amanda Marques de Oliveira Gomes
Presidente da Comissão Organizadora do Projeto Alunos Conectados
(Assinatura no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II

Autodeclaração de Renda Bruta Familiar

Nome:

Relação com o estudante: () O próprio estudante / () Pai / () Mãe / () Responsável

CPF:

Endereço:

Telefone:

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do Projeto Alunos Conectados do IFPI
Campus Teresina Central (Edital nº 03/2021), que o estudante

_____ pertence

a um grupo familiar composto pelo total de _____ pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de
R\$ _____ (_____).

Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser
consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração,
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Situação trabalhista/ocupacional do grupo familiar

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, desempregado, funcionário público, aposentado, etc.)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	SITUAÇÃO TRABALHISTA	RENDA (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO IV

PROJETO ALUNOS CONECTADOS

DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, _____,
Registro de Identidade nº _____ estado
_____, CPF: _____, CEP:
_____, estudante do curso: _____ série/módulo:
_____, turno: _____, matrícula: _____, Campus:
_____ declaro, por meio deste, que por ter necessidade de acesso digital
para participar das Atividades Remotas de Ensino e Aprendizagem na modalidade **Não** presencial
ofertada pelo IFPI, bem como possuir renda per capita familiar de R\$
_____ recebi o **chip com pacote de dados de 20 GB**.

Declaro estar ciente, concordar e cumprir com os seguintes itens abaixo relacionados:

01. Garantir, por meio do recebimento do chip/pacote de dados, minha participação efetivamente nas aulas remotas, as quais serão computadas como carga horária.
02. Buscar, por meio eletrônico, a equipe multiprofissional, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
03. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta a **Organização Didática do IFPI**.
04. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa, incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299, do código penal brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou responsável

